

**Companhia de Locação das Américas**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.215.988/0001-60

NIRE nº 31.300.136.973

**Unidas S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 04.437.534/0001-30

NIRE nº 31.300.136-65

**FATO RELEVANTE CONJUNTO**

**24ª Emissão de Debêntures da Companhia de Locação das Américas**

A **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** ("Companhia") e a **UNIDAS S.A.** ("Unidas"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunicam aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 06 de maio de 2022, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 24ª (vigésima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional ("Debêntures"), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), e conforme os termos e condições constantes da "*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Vigésima Quarta Emissão da Companhia de Locação das Américas*" ("Escritura de Emissão").

No contexto da Oferta Restrita, serão distribuídas até 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Emissão"), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures.

A realização da Emissão e da Oferta Restrita, bem como a emissão das Debêntures, foram deliberadas em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de maio de 2022. As Debêntures serão garantidas por fiança prestada pela Unidas, conforme termos aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Unidas realizada em 06 de maio de 2022.

A Emissão será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, observado o disposto na Instrução CVM 476.

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 10 de maio de 2022 ("Data de Emissão"). A Emissão será realizada em série única e terá o prazo e data de vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de maio de 2027 ("Data de Vencimento").

Não haverá atualização ou correção monetária. As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, com periodicidade semestral, correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a Fórmula prevista na Escritura de Emissão.

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, devida no dia 10 de maio de 2027, ou seja, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um evento de vencimento antecipado e das demais hipóteses de resgate das Debêntures previstas na Escritura de Emissão.

A Remuneração será paga semestralmente, no dia 10 dos meses de maio e novembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 10 de novembro de 2022 e o último na Data de Vencimento ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um evento de vencimento antecipado e das demais hipóteses de resgate das Debêntures previstas na Escritura de Emissão.

As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta Restrita serão utilizados no curso normal dos negócios da Companhia, sendo destinados para reforço do caixa da Companhia, conforme disposto na Escritura de Emissão.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta Restrita.

Ao seu lado, pra você chegar mais longe.



Belo Horizonte, 06 de maio de 2022.

**Companhia de Locação das Américas**

Marco Túlio de Carvalho Oliveira  
Diretor Financeiro e de RI

**Unidas S.A.**

Marco Túlio de Carvalho Oliveira  
Diretor Financeiro e de RI